



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça Feira 07 de Maio de 2002 - Nº 1675 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITO FERRAÇO PARTICIPA DO SEMINÁRIO DA TERCEIRA IDADE

O Prefeito Theodorico Ferraço participou ontem (06/05), na parte da tarde, da abertura do "I Seminário da Saúde da Melhor Idade", no Centro de Convivência "Vovó Matilde", no bairro São Geraldo, quando disse, em seu discurso, que "o Centro de Convivência representa a valorização da vida, e que o idoso precisa do respeito de toda a sociedade". Na oportunidade, o Prefeito anunciou que pretende ampliar o espaço físico do Centro de Convivência e agilizar o Projeto "Casa Lar".

A palestra do Seminário foi proferida pelo geriatra e psiquiatra Marcelo Pirama. A solenidade de abertura contou com a presença também dos Secretários de Meio Ambiente, Alcício Franco, da Agricultura, Jonas Altoé, da Ação Social, Norma Ayub, da Saúde, Terezinha Dardengo, da Educação Helle Nice Ferraço e do Vice - Prefeito Jathir Moreira.

DEFESA CIVIL ALERTA:

O Secretário Municipal de Defesa Civil Carlos Leal Conde comunica à população em geral que, a partir do próximo final de semana, as solicitações de serviços de urgência e emergência no sábado, domingo e feriado devem ser feitas pelo telefone 1532 e não pelo 199, conforme vem sendo feito atualmente.

Segundo Leal, esse telefone é da Guarda Municipal e, ao receber a solicitação, vai passá-la ao funcionário da Secretaria que estiver de plantão. Na oportunidade, avisa que a Defesa Civil, através do 199, está atendendo das 07 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

Conde disse, ainda, que essa alteração no horário está sendo feita em decorrência da queda no número de solicitação de atendimento. Mas a equipe está montada, e pronta para entrar em ação novamente, assim que for solicitada pela população ou assim determinado, pelo Prefeito Municipal Theodorico Ferraço.

SEME ESTÁ CAPACITANDO MAIS 122 PROFESSORES

A Secretária Municipal de Educação Helle Nice Ferraço disse ontem (06/05), que o Cre@ad de Cachoeiro

está capacitando 62 professores do Ensino Fundamental de 1a a 4a séries. Esse grupo iniciou o curso superior em 2001, e receberá, assim que concluir o curso, o diploma expedido pela Universidade Federal do Espírito Santo. Neste ano de 2002, essa mesma oportunidade está sendo concedida a mais 122 professores, que trabalham na área de Educação Infantil.

Assim sendo, explica a Secretária, a Prefeitura de Cachoeiro, através da Seme, fez convênio de parceria com a Ufes, com a finalidade de valorizar o professor, dando-lhe a oportunidade de melhorar e atualizar os seus conhecimentos, através do curso superior, para que, somando à abnegação de mestre, possa estar contribuindo para a formação de novas gerações, com condição de construir um mundo melhor.

A titular da pasta da Educação disse ainda que, em 1997, a Educação Infantil, em Cachoeiro, contava com 3.271 alunos, de 04 meses a 06 anos de idade. Em 2002, são 7.194 alunos matriculados na Educação Infantil, com um crescimento de 220%, nesse período. E a primeira preocupação da Secretaria foi aumentar a quantidade de atendimento, colocando as crianças nas creches e em pré-escola, nos próprios Centros de Educação Infantil.

Helle Nice enfatizou que a Universidade Federal do Espírito Santo vem acelerar um sonho antigo dos professores cachoeirenses e também do Sul do Estado, através do convênio com a Prefeitura de Cachoeiro e com outros municípios, para a qualificação dos professores, por meio de um ensino autodidata, com atividades presenciais e não presenciais, dando oportunidade aos professores que atuam no ensino público de obter graduação de terceiro grau, com qualidade e baixo custo. E quem ganha com essa qualificação no magistério são os alunos da rede pública municipal de ensino.

Segundo a Secretária, a capacitação de todos os professores, que não possuem em seu "Currículum Vitae" curso superior, é uma exigência da Lei da Diretrizes e Bases do MEC, número 9394/96, que determina o prazo de 10 anos, a contar de 1996, portanto até 2006, para que todos os professores, com regência de classe, tenham formação em curso superior.

A Secretária considera o Projeto inovador, arrojado, que utiliza a tecnologia (computador e internet) como forma de comunicação, atingindo os vários pontos do Estado, beneficiando o professor, que não precisará mais deslocar-se, para ter acesso à capacitação profissional. O Núcleo de Educação Aberta à Distância - Ne@ad funciona na Escola Técnica de Cachoeiro de Itapemirim.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal
JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim.
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES Cep. 29.300-784
ASSINATURAS
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos (27) 3521-2001
Diário Oficial (27) 3155-5203

“CONDURU CIDADÃO” REALIZOU 6.478 ATENDIMENTOS

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes divulgou ontem (06/05) que, no último sábado (04 de maio), o Projeto “Conduru Cidadão” realizou 6.478 atendimentos. Assim sendo, foram realizados/as: 70 alistamentos militares; 04 atendimentos com vacina; 20 atendimentos pela Assulcade; 220 expedições de carteira de trabalho; 20 atendimentos pela Caixa Econômica Federal; 20 casamentos comunitários; 100 atendimentos pelo Centro de Convivência; 50 consultas pediátricas; 66 consultas clínicas médicas; 204 cortes de cabelo; emissões de 300 CPFs; distribuições de 2000 pães; 54 exames de mama; 60 exames laboratoriais; 60 consultas ginecológicas; 50 atendimentos de farmácia; 368 fotografias; 368 odontologias curativas; odontologias preventivas, com distribuição de cartilhas, escovas de dente e pasta; 384 programas e orientações; 50 pesagens; 66 medições de pressão arterial; 46 exames preventivos de colo de útero; distribuições de sopa para 1.500 refeições; atendimentos a 200 crianças pela Semca/Semele, 26 pessoas pela Semui/Semagri e 20 pelo SOS/UCM e, ainda, emitidos 234 Títulos de Eleitor.

PREFEITURA ENTREGA TRÊS PARCELAS DO PETI

A Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Juventude entregou ontem (06/05), em sua sede, na Ilha da Luz, mais três parcelas, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, às 66

famílias inscritas no Peti. Os recursos são do Governo Federal, provenientes do Ministério da Previdência e Ação Social, e visa contribuir financeiramente para que as famílias carentes mantenham os filhos menores, na escola. Cada família cadastrada recebe R\$25,00, para cada filho.

Participaram da solenidade, no auditório da Secretaria, o Vice Prefeito Jathir Moreira, as Secretárias da Criança e Adolescente Marisa Moreira e da Ação Social Norma Ayub, e os vereadores Glauber Coelho, Chiquinho Enfermeiro e Wilson Dillen dos Santos. Na oportunidade, foi lembrado o bom trabalho prestado àquela pasta pelo ex- secretário e professor Álvaro Scalabrin.

O vice – Prefeito e a Secretária Marisa parabenizaram os participantes do programa. Por sua vez, a Secretária Norma Ayub frisou, em seu discurso, que “você assim estão valorizando a iniciativa e tirando seus filhos das ruas”, se referindo às mães presentes ao evento

Já o vereador Glauber Coelho referiu-se às mães e pais, dizendo “serem pessoas privilegiadas de estarem naquela casa (Secretaria) abençoada, onde vivi nove meses de muita experiência”. O vereador Chiquinho disse que passou por isso na infância e na adolescência, “na prática da vida”, em idêntico programa, do núcleo social do Sesi.

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DO FOLCLORE SE REÚNE NA 5ª FEIRA

A Associação Municipal do Folclore realizará reunião na próxima quinta-feira (09/05), às 09 horas, no Cenciarte, à Praça Jerônimo Monteiro, Centro. A reunião da entidade, que conta com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visa traçar a programação para uma política municipal do Folclore.

AGENTES DE TRATAMENTO CONTINUAM ORIENTANDO MORADORES

A Secretaria Municipal de Saúde informou que, até às 14 de ontem (06/05), incluindo o final de semana, foram registrados 10.325 casos de dengue, com um aumento de 36 notificações, em relação à última sexta – feira.

A titular da pasta, Terezinha Dardengo, voltou a explicar que, o aumento no número de notificações não significa casos novos, mas sim casos de dias anteriores, que as unidades de saúde e hospitais só enviaram para a Secretaria na última segunda – feira.

Na oportunidade, disse ainda que os agentes de tratamento continuam cumprindo regularmente o cronograma de visitas domiciliares, prosseguindo a orientação, aos moradores, dos cuidados preventivos, no combate ao mosquito transmissor de dengue.

O Centro Municipal de Saúde atendeu 25 pessoas, e o pronto – atendimento no IBC, 34 pessoas, com suspeita de estarem contaminadas com a doença. Quanto ao dengue hemorrágico, são 08 os casos confirmados e nenhum caso suspeito.

O carro fumacê vem fazendo o trabalho de pulverização do inseticida nos bairros Vila Rica, Otto Marins, Ilha da Luz, Amarelo, Amaral, União, Monte Belo, Aeroporto I e II, Boa Vista, Cachoeira Grande, BNH, Aeroporto, Monte Cristo, Zumbi, União, Paraíso e Bela Vista.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 5320

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 15, 95, 97 E 99 E INCLUI O INCISO VIII NO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL N.º 5286, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 15, 95, 97 e 99 da Lei Municipal n.º 5286/01, de 28 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – A LO será concedida após o cumprimento das condicionantes estabelecidas na LI e mediante apresentação do Atestado de Conclusão e da ART da Execução do Projeto Ambiental, observado o seguinte:

I - o Atestado de Conclusão será emitido pelo empreendedor, ao final da instalação, devendo estar acompanhado da respectiva ART da Execução do Projeto Ambiental;

II - quando do requerimento de licenciamento ambiental na SEMMADES, para os empreendimentos em que os projetos não tenham sido executados por profissional habilitado, deverá o empreendedor apresentar ART de Regularização de Serviço, devidamente acompanhada do respectivo Laudo Técnico;

III - o profissional responsável deverá assinar o Atestado de Conclusão juntamente com o empreendedor.

§ 1º - No procedimento simplificado a que se refere o Art. 7º desta Lei, se exigirá o cumprimento das condicionantes estabelecidas na LP e, a critério do Diretor do DLA, por recomendação do seu corpo técnico, poderá ser exigido o disposto no inciso I ou II.

§ 2º - Na LO deverá constar, entre outras, a condicionante imposta ao interessado para a execução dos cronogramas de monitoramento de efluentes, com base em padrões de emissão e de qualidade ambiental.

§ 3º - O prazo de validade da LO será de 04 (quatro) anos.

§ 4º - As Licenças de Operação emitidas pela SEMMADES até 31 de dezembro de 2001, terão seus prazos adequados aquele previsto no parágrafo terceiro deste artigo, sem ônus.

Art. 95 – Ficam criados, na SEMMADES, em seu Departamento de Educação Ambiental, até 06 (seis) cargos de Guarda Ambiental Municipal – GAM, a serem ocupados por pessoas com conhecimento e treinamento especial para essa atribuição e com formação técnica de nível superior nas áreas de Direito, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou Biologia, podendo ser utilizados, opcionalmente, estagiários dos cursos de graduação em epígrafe, mediante convênio, com regulamentação por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º -

§ 2º - Fica autorizada a contratação de estagiários dos cursos de Direito, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou Biologia, na forma da Lei, mediante convênio com as respectivas instituições de ensino.

Art. 97 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, por Decreto, mais 02 (dois) Departamentos na Estrutura Administrativa Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADES, instituída pela Lei nº 4293, de 06 de maio de 1997, cujas atribuições deverão atender o disposto na presente Lei.

Art. 99 - Fica a SEMMADES autorizada a proceder à revisão de lançamentos, anteriores à vigência desta Lei, das Taxas de Licenciamento Ambiental, requerido e não emitido, cujos valores sejam superiores aos previstos na Tabela I, do Anexo I, enquadrando-as nos novos valores regulamentados nesta Lei.

Parágrafo Único – Constatados pela SEMMADES os casos de pagamentos antecipados das Taxas de Licenciamento Ambiental em quantia superior aos valores previstos nesta Lei, a critério da Secretaria Municipal da Fazenda, haverá restituição de valores e/ou a compensação de crédito no pagamento de Taxas de Licenciamento Ambiental posteriores e/ou multas previstas nesta Lei.”

Art. 2º - O art. 21 da Lei Municipal N.º 5286/01 passa a vigorar acrescido do inciso seguinte:

“Art. 21 -

VIII – houver alteração da razão social da empresa, caso em que será emitida uma nova licença, nos

mesmos moldes da que está sendo substituída, sem ônus, com a nova razão social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5321

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E/OU TERMO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO IBC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa e Financeira e/ou Termo de Comodato com a Associação de Moradores do Bairro IBC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.477.870/0001-80, com sede na Rua Max Amboss, nº 05, no mesmo bairro, visando a utilização do veículo GM/KADETT IPANEMA, Placa MRU 4378, doado à Comunidade pela CONGRESUL – Concreto Sul Ltda., empresa instalada nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, nos serviços de atendimento de ambulância aos moradores locais e adjacentes.

Parágrafo único – Através do Convênio e/ou Termo de Comodato de que trata o “caput” deste artigo, a Municipalidade disponibilizará para atender à Comunidade em epígrafe: motoristas, combustível e serviços de manutenção, para o veículo que atenderá a população diuturnamente.

Art. 2º - O Convênio de que trata a presente Lei poderá ter vigência a contar da data da sua assinatura até dezembro de 2004, se de interesse das partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES
VAMOS COMBATER A
DENGUE**

Como **COMBATER** a Dengue -
(Denuncie - 199)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor
remédio**